

FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 14.153.138/0001-35



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos n°:004/2023-FMS,005/2023-FMS,006/2023-FMS, e 007/2023-

Ref. Processo n°. PREGÃO ELETRÔNICO N° PE -033-FMS/2022.

1.1 Objeto Contratual: a aquisição de fórmulas alimentares com entrega parcelada (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) específicas para administração de nutrição adicional, exclusivo para pacientes internados no Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade São Domingos Sávio e pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde de Oriximiná, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A Sra. RAYANE SOUZA SANTOS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e as EMPRESAS: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, DAKAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA, F CARDOSO E CIA LTDA como CONTRATADAS.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar os servidores o Sr. RAFAEL DE MELO AMARAL, CPF n° 008.645.032-88, o Sr. ALESSANDRO JOSÉ PEREIRA NOGUEIRA CPF n° 687.592.402-10 e a Sra MONICA FRANCO DOS ANJOS CPF n° 961.309.112-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2° Determinar que os fiscais ora designados deverão:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 14.153.138/0001-35



decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

2

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência aos servidores designados e publiquese.

ORIXIMINÁ - PA, 10 de janeiro de 2023

RAYANE SOUZA SANTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ GESTORA DO CONTRATO